



Coas - CE
Conselho Estadual de
Assistência Social do Ceará

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ceas – CE
Endereço: Rua Nunes Valente, 2138 - Dionísio Torres - Fortaleza - Ceará
CEP: 60.125-071 Fones (85) 3101-1562 / 3101-3007
E-mail: ceas.ce@hotmail.com / www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO nº 003/2019

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2019 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2015 e a portaria nº 124/2017 do MDS, Regulamentam, respectivamente, o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as Reprogramações dos Saldos do Cofinanciamento do Governo Federal – exercício 2018 de execução da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, conforme discriminação a seguir:

I. Índice de Desenvolvimento de Gestão do Suas – IGD/Suas, no valor de **R\$ 276.974,87 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);**

II. Índice de Desenvolvimento de Gestão do Programa Bolsa Família – IGD/Programa Bolsa Família e CadÚnico Único, no valor de R\$ R\$ 201.350,85 (duzentos e um mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos);

III. Proteção Social Especial da Média Complexidade, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ;

IV. Proteção Social Especial da Média Complexidade – Das ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil – Aepeti), no valor de R\$ R\$ 200.832,42 (duzentos mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos);

V. Proteção Social Especial da Alta Complexidade, no valor R\$ 551.666,82 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos);

VI. Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSuas, no valor de R\$ 1.148,19 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos);

VII – Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz no valor de R\$ 30.041,26 (trinta mil, quarenta e um reais e vinte seis centavos);

VIII – Recurso do Conecta Suas – Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz no valor de R\$ 27.065,75 (vinte sete mil, sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

IX - Programa AcesSuas Trabalho no valor de R\$ 100.166,25 (cem mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2019

Célia Maria de Souza Melo Lima

Presidente do Ceas-CE